

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 663, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições estabelecidas no inciso V do art. 22 do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023; no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, e Decreto nº 11.651, de 17 de agosto de 2023, bem como no Processo SEI nº 23036.004159/2025-58, resolve:

Art. 1º Ficam designados, com fundamento na Portaria Inep nº 662, de 24 de setembro de 2025, os seguintes membros para a constituição da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico que subsidiará pesquisas, atividades, estudos e elaboração de instrumentos no âmbito da avaliação de desempenho de estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio referentes à Revisão Linguística e Pedagógica:

- I - Adilson Ribeiro de Oliveira
- II - Alexandre Delfino Xavier
- III - Amarildo Ferreira Júnior
- IV - Ana Paula Seiffert
- V - Antônio Carlos Santos de Lima
- VI - Cacio José Ferreira
- VII - Danielle da Silva Ferreira
- VIII - Deusa Castro Barros
- IX - Fernanda Costa Demier Rodrigues
- X - Ivoneide Bezerra de Araújo Santos Marques
- XI - Karina Miranda Pereira
- XII - Larisse Lázaro Santos Pinheiro
- XIII - Lilian Aparecida Arão



- XIV - Lorena de Carvalho Penalva
- XV - Lucas Barbosa de Melo
- XVI - Maurício José de Souza Neto
- XVII - Mônica de Souza Coimbra Queiroz
- XVIII - Mônica Maria Montenegro de Oliveira
- XIX - Rachel Lenir Otoni Sampaio
- XX - Rodrigo Albuquerque Pereira
- XXI - Sarah Vervloet Soares
- XXII - Silvana Pereira de Oliveira
- XXIII - Vânia Lúcia Rodrigues Dutra
- XXIV - Wagner Barros Teixeira

Art. 2º Os membros da Comissão designados por esta Portaria desenvolverão suas atividades até sua revogação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 506, de 30 de julho de 2025, e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

(Publicado em: 26/09/2025 | Edição: 184 | Seção: 2 | Página: 18)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

